



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

21 de maio de 2020

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.793, DE 21 DE MAIO DE 2020.**

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

**DECRETA**

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social, Habitação e Melhor Idade  
01.08.244.0020.2.086 – Manter as atividades do Centro de referência de Assistência social – CRAS  
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R\$3.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social, Habitação e Melhor Idade  
01.08.244.0002.2.008 – Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social  
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$1.000,00  
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$500,00  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$1.500,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 21 de maio de 2020.

**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

**Edison Haroldo Kirmess**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.